DIÁRIO OFICIAL

Nº 4366 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 04.12.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	8
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9
ATOS DO LEGISLATIVO	11

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.984/2025

NOMEIA ANA LÚCIA DE SOUZA PINTO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Ivanir Eger, matrícula 15920, está afastada para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2025/CGM - Processo Administrativo nº 1.096/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 8 de dezembro de 2025 até o retorno da titular, de ANA LÚCIA DE SOUZA PINTO para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-9, com lotação na Controladoria-Geral do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.985, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 9º, inciso V da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforço orçamentário, destinado ao pagamento dos vencimentos referente ao 13º salário e a competência do mês de dezembro dos beneficiários/pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; e

CONSIDERANDO ainda, que a aplicação em questão contribuirá para a efetivação da política de governo, atendendo ao interesse público, e que a redução orçamentária foi promovida com o propósito de assegurar maior eficiência e melhor aplicabilidade dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 184/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0927200562.149 – Manutenção da Previdência Municipal de Vilhena
3190.03.00.00 18000100 Pensões do RPPS e do Militar R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0927200562.149 – Manutenção da Previdência Municipal de Vilhena
3190.01.00.00 18000100 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.986/2025

NOMEIA RAFAEL RODRIGUES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 789/2025/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2025, de RAFAEL RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.
Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.987, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 65.125, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1374642 no Processo Administrativo Eletrônico nº 6.249/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 65.125, de 24 de junho de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
(...)
Art. 1º A instituição da Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos dos Profissionais da Educação, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre todas as fases do certame, inclusive as decorrentes da utilização da Prova Nacional Docente - PND, como etapa classificatória e eliminatória do concurso, conforme adesão formalizada junto ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - Simec, composta pelos servidores:
Presidente: Juan Schlosser
Secretária: Eudeiza Jesus de Araujo
Membros: Daniane Eidt
Daysilane Lucia da Silva de Alencar
Elton Alves da Cunha
Giselle Aparecida Soares Pio
Gilcimara Sacchi Roque
Jackson Rodrigo Alnoch
Juliane Lopes da Silva
Lucas da Silva Cosma
Marcos Antonio Dias Machado
Mônica Marina Custódio de Lima
Rozileia Campos Siqueira
(...)
Art. 2º Acresce o art. 3ºA ao Decreto nº 65.125/2025, com a seguinte redação:
Art. 3ºA Os membros da Comissão Organizadora comporão também a

Banca Avaliadora, responsável pela realização da Etapa II - Entrevista Técnica e Comportamental, nos termos estabelecidos no Edital nº 002/2025/Semed, observando integralmente os critérios, pesos, rubricas, procedimentos de padronização, impedimentos e demais normas previstas naquele instrumento.
Parágrafo único. A Comissão poderá indicar avaliadores suplentes, técnicos, especialistas ou servidores convidados para apoio operacional, observadas as regras de transparência, publicidade, impedimento e motivação previstas no Edital nº 002/2025/Semed.
(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Inexigibilidade 19144/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 1000000001/2025
Processo n.º: 133/2025
Data de Emissão: 04/12/2025
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa exclusiva para prestar o Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica no Prédio do Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar, visando o cumprimento da Lei nº 789/1997 de 20 de março de 1997 (Instalação do Tiro de Guerra de Vilhena), e Acordo de Cooperação nº 21 - 12ª RM - 003 de 11 de setembro de 2021 (celebrado entre União representada pelo Comando do Exército, por intermédio da 12ª Região Militar e a Prefeitura Municipal de Vilhena, objetivando regular o funcionamento do Tiro de Guerra nº 12-008 Vilhena/RO).

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Endereço: AV. DOS IMIGRANTES
Bairro: INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho
Telefone: (69) 99358-9673

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
02001051530003215233903900 00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	49331	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA	SERVIÇO	1	1.700,00	1.700,00
							Total: 1.700,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

Vilhena-RO, 4 de dezembro de 2025.

Thiago Graci
Chefe de Gabinete do Município
Decreto nº 64.212/2025
[assinatura eletrônica]

PAÇO MUNICIPAL AYMORÉ HORTA PEREIRA.
Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América - Fone: (069) 3919-7080
CEP 76.980-736 Vilhena/RO - e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br

Página **1** de **1**

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO NOVEMBRO/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	16/11/2025	20/11/2025	PORTO VELHO/RO
APARECIDO DONADONI	22/11/2025	29/11/2025	PORTO VELHO/RO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 65.615/2025, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 114/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17360/2025/SEMTRAN.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de ônibus (abrigos de passageiros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.839.662,32 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 07/01/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 07 de janeiro de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 07 de janeiro de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2025.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Dec. nº 65.615/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1072/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NOELISE KOHL DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do

Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 13528/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora NOELISE KOHL DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe G, Referência Salarial XII, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 17 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 121/SEMAGRI/2025

Dispõe sobre a designação e delegação de competências aos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, para atuação no Sistema de Controle Interno, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de implementar os mecanismos de Controle Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura;
Considerando a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, que define a atuação do representante setorial, que tem a função de dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre a unidade executora do SCI e a Unidade de Coordenação do Controle Interno;
Considerando a Instrução Normativa nº 058/2017/TCE-RO, que dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Considerando a recomendação da Controladoria-Geral do Município, destacada no Relatório de Visita 003/2025, de ordem-1336818, Proc. nº 19921/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem no Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura:

Marcio Antonio Donadon Batista – Mat. 14872 – Coordenador
Erenita Fátima de Souza – Mat. 17265 – Membro
Valdenice da Silva Umbelino – Mat. 17035 – Membro

Art. 2º. Delegar competências aos servidores designados para realizarem atividades inerentes ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo Único: As atividades de que trata o caput deste artigo são aquelas consideradas de Controle Interno, tais como: orientação, identificação e implementação de ações de controle e prevenção de riscos, voltadas ao acompanhamento, avaliação e melhorias na tramitação de processos administrativos, bem como, análises processuais, auxiliar na implementação dos regulamentos da Unidade, coordenação a elaboração do Manual de Rotinas Internas, entre outras correlacionadas, buscando garantir a integridade, transparência e funcionamento adequado da administração pública.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria Interna nº 101/2025, de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2025.

GILVANEO DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ Nº 20212/2025 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1378953, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 04 de dezembro de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

PARECER TÉCNICO Nº 037/2025/SEMAS

1. Identificação:
Número do processo administrativo: Nº 20212/2025
Organização proponente: ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ
CNPJ: 17.525.385/0001-03
Data de emissão: 04/12/2025
Responsável pela análise: Lorena Moreira Alves Martins/Assistente Social CRESS 23ª/2722

2. Introdução:
O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.
Repasse financeiro oriundo de Superávit conforme Decreto Nº 65.432, de 02 de setembro de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (Vilnte mil reais), previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, por meio da Resolução Nº 058/2025, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.
O projeto tem como finalidade ofertar aulas de judô para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo atividades esportivas, educativas e de convivência. O recurso será utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis para a execução das aulas e para a melhoria da infraestrutura do espaço esportivo, garantindo maior segurança, organização e qualidade no atendimento aos beneficiários.

3. Análise do Plano de Trabalho:
3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com também com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:
"I - Descrição da realidade;
II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
II-A - Previsão de receitas e de despesas;
III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;
IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas"
Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos, plano de trabalho inclui mecanismos de avaliação por meio de relatórios de freqüência, exames de graduação para avaliar as capacidades relacionadas ao esporte, bem como monitoramento de indicadores de participação e rendimento escolar que deverão ser apresentados por meio da prestação de contas, incluindo no relatório de execução descrição das ações realizadas apontando indicadores de desempenho, lista de frequência dos beneficiados e fotos das atividades desenvolvidas.
Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID. 1322359.
Adequação à Política Pública:
Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:
"Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:
I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes"
Alinhamento: O projeto apresenta conformidade com o ECA: que preconizam o direito à convivência comunitária, à prática esportiva e à proteção integral.
Alinhamento com a PNAS: Insere-se na Proteção Social Básica, com ênfase no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme previsto na Tipificação por meio de atividades coletivas e educativas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco social, desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
3.3. Capacidade da Organização:
Experiência: A Associação de Yawara de Judô fundada em 2013 possui experiência nas atividades a que se propõe executar, e tem como objetivo atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo aulas de judô como instrumento de inclusão social, desenvolvimento físico e motor. Através do judô, busca-se ainda fortalecer valores como disciplina, respeito, autocontrole e perseverança, contribuindo para a formação integral dos participantes.
Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos e finalidades institucionais estão coerentes com o objeto descrito.
O projeto se justifica visto que apesar da relevância social das atividades, a entidade enfrenta limitações estruturais que comprometem a continuidade e a qualidade das aulas oferecidas. O espaço de treino carece de mobiliário adequado para armazenar e conservar os materiais utilizados, o que gera desorganização, desgaste prematuro dos equipamentos e risco de acidentes durante os treinos. A aquisição dos materiais previstos neste projeto busca solucionar esses problemas estruturais, promovendo um ambiente mais seguro, funcional e acolhedor. Tais melhorias impactam diretamente na continuidade e na qualidade das atividades esportivas, fortalecendo o trabalho social desenvolvido pela entidade.
Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.
3.4. Viabilidade Financeira:
Orçamento: O valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), será utilizado no pagamento de material permanente.
Relação custo-benefício: o projeto beneficiará diretamente cerca de 100 alunos, com idades entre 07 e 17 anos, regularmente matriculados no ensino fundamental e médio, residentes no município de Vilhena e em situação de vulnerabilidade social. A seleção dos beneficiários é realizada por meio da matrícula junto à associação Yawara de judô, observando critérios sociais que priorizam alunos inscritos no cadastro único (CADÚNICO), beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família e residentes no país.
3.5. Sustentabilidade:
Continuidade: Verifica-se a relevância do projeto com potencial impacto social à parceria proposta, voltada à política de assistência social promovendo inclusão e fortalecimento de vínculos comunitários e da comunidade para adolescentes e jovens, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n° 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

4. Conclusão:
O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, possuindo mérito social e alinhamento com políticas públicas de inclusão e assistência social, relevância e importante impacto social.
Pontos positivos: Clareza nos objetivos, público definido, cronograma físico financeiro detalhado.
Pontos a melhorar: Monitoramento e avaliação: embora citados, não há descrição detalhada de indicadores de impacto social (ex.: melhoria no rendimento escolar, relatos de famílias, avaliações psicológicas ou sociais).

5. Decisão:
Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;
Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;
Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense;
Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, o plano de trabalho atende aos requisitos legais e técnicos para a celebração do Termo de Colaboração, nos termos da Lei 13.019/2014 e normativas correlatas. O projeto apresenta relevância social e aderência às políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes, o parecer é favorável à aprovação do mesmo.

Vilhena/RO, 04 de dezembro de 2025.

Lorena Moreira Alves Martins
Assistente Social CRESS 23ª/2722
Portaria Interna SEMAS nº 069/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 10 de novembro de 2025, o servidor Marcio Andre Von Dentz, matrícula nº 14.259, para exercício da atividade de gestor do contrato nº 189/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2025.

Flavio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2025/ENGENHARIA/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de novembro de 2025, o(a) servidor(a) Dariano de Oliveira, matrícula nº 6560, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 189/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa SBR ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 01 de dezembro de 2025.

Flávio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2025/ENGENHARIA/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de novembro de 2025, o(a) servidor(a) RENAN VIEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 10.427, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 259/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2025.

Flávio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 037/2025/SEMES

ESTABELECE ESCALA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de Recesso dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Esportes para o final do exercício de 2025.

Art. 2º Os servidores usufruirão do recesso nas seguintes turmas:

Semana de 22 e 23 de dezembro de 2025:

Deivison Alves Damascena – Mat. 17344
Marcos Soares Marciel – Mat. 6353;
Maria de Lurdes Antônio – Mat.
Maria Efigênia Gonçalves – Mat. 640;
Polidoro Labajos Garate – Mat. 16406;
Rosimara Nunes de Araujo – Mat. 15447;
Sandro Gonçalves – Mat. 16703;
Silvan Vieira de Freitas – Mat. 2013;
Vanusa Pereira Maia – Mat. 2156;
Vilmar Gomes da Silva – Mat. 15130;
Wellen Cintya de Oliveira – Mat. 16981;

Semana de 29 e 30 de dezembro de 2025:

Ana Paula da Silva Fonseca – Mat. 1522
João de Matos Sobrinho – Mat. 15778;
Lucas Lemes de Almeida – Mat. 15953;
Luciana Aparecida da Silva – Mat. 15179;
Paulo Pereira – Mat. 1577
Rafael Santos de Oliveira – Mat. 16768;
Rodrigo Alves Bastos – Mat. 14717;
Silmar de Freitas Neto – Mat. 15846;
Virginia Chaves Muniz – Mat. 6112;
Iasmim Dias Cabral – Mat: 17441
Valdomiro Alves Medeiros – Mat. 2401;

Art. 3º Conforme Decreto nº 63.779/2024, foi estabelecido ponto facultativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro/2025, e 02 de janeiro/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Vilhena - RO, 04 de dezembro de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Esportes
SEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 92/2025.

REGULAMENTA ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas.
CONSIDERANDO o Decreto n° 63.779/2024, que estabelece recesso e ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para o final do exercício de 2025, conforme quadro abaixo:

1ª TURMA – 22 e 23/12/2025

MAT	NOME
15443	BRUNO DE LIMA SILVA
16260	CARLA GOMES DA SILVA
15351	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI
6948	CLÁUDIO MOREIRA CASTRO
2280	CLÉRIO ANTONIO BEATTO
2297	CLEUSA APARECIDA ATILIO
700	DJALMA GABRIEL
15123	DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN
17137	DHIONATAN SILVA DOS SANTOS
7143	EDMARA PAMELA SILVA DE SOUZA
6650	EDUARDO PORTELA DA SILVA
12669	ELIZIARA MARTINS DA COSTA
3807	FABIO SANTIN BEATTO
2018	FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA
15244	FRANCIELE PEREIRA BARROS
691	JOÃO MONTEIRO GOMES
1022	JOSE FROIS PEREIRA
6249	LEANDRO ALVES MOREIRA
16935	PATRICK GABRIEL DE PAULA
4158	RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO
15870	ROBERTO SCALERCIO PIRES
6873	ROSELENE FLORES
7538	ROSELI FIRMINO DE SOBRAL DA SILVA
16389	SILVANA APARECIDA MONTEIRO GOMES
7866	VALDINETE NUNES DE SOUZA
15468	VANDERLI DE JESUS SILVA

2ª TURMA – 29 e 30/12/2025

MAT	NOME
6478	ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS
6257	ALINE MOREIRA
14375	BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS
15149	DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA
406	EDINEIDE ROSA PEDRAL
3996	ELIEL CORREIA DE JESUS
688	EVALDO DE SOUZA MELO
17330	EVELYN NUMINATO SOPELSA
689	FRANCISCO DE ANDRADE
4860	GLAUBER RODRIGUES DE MELO
7711	GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA
10503	JOSÉ VALDENIR JOVINO
7725	JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
17049	KATHYELLY STHEFANY DE SOUZA GONÇALVES
17308	LETÍCIA FERNANDA CAVALCANTE SOARES
6351	LORENA HORBACH
4904	LUCINEIA MATEUS DO CARMO
5702	MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON RIBEIRO
6551	MARISSON REBOUCAS SANTANA
4447	MARLON DONADON
3994	OZELITHA FARIAS DE QUEIROZ
16374	RAISA VALERIA CAMERA DE MELLO
7011	RENATO VIEIRA
3992	RICARDO DE AQUINO RODRIGUES
2794	RITA MILENE SANTOS DA CONCEICAO
15499	SARA INES DE ALMEIDA SILVA
10416	SERGIO EZEQUIEL DE CARVALHO
5721	SILVANA PRADO DE SOUZA ANTERO
2383	SILVANIA CLAUDIA RECH

Art. 2° A escala poderá ter alterações, conforme necessidade desta secretaria.
Parágrafo único. Caso necessário, o servidor que estiver de folga deverá voltar ao trabalho mediante convocação justificada do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena/RO, 04 de dezembro de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Prévia para a obra de Pavimentação Asfáltica, tipo CBUQ, de vias urbanas, Setores 06 e 82 (Barão do Melgaço II), município de Vilhena.

Vilhena/RO, 04 de dezembro de 2025.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
22.254/25	MANOEL FERREIRA DA COSTA (espólio)	15	10	09
22.195/25	DEVANIR DA SILVA MUNHAK	09	132	01

22.265/25	LAERCIO BISPO ROCHA	13	09	23
19.184/25	GENI LIMA DE OLIVEIRA	12	20	06

Vilhena/RO 04 DEZEMBRO 2025

Rafael Mazieiro
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 65.662/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA INTERNA Nº 027/2025/SEMTIC

REGULAMENTA ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO: o Decreto nº 63.779/2024, que estabelece recesso e ponto facultativo de 2025 nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso dos servidores da Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC para o final do exercício de 2025, conforme escala abaixo:

I - 1ª turma: 22 e 23 de dezembro de 2025; e
Bianca de Almeida Corrêa – Matricula 17376
Kauê Liberato Silva Caçula – Matricula 17377
Maria Odete de Oliveira – Matricula 4917
Vanusa Torres da Costa– Matricula 16405

II - 2ª turma: 29 e 30 de dezembro de 2025.
Aline Rossani de Carvalho Padial – Matricula 15663
Debora Borile – Matricula 17418
Luma Rayssa Gomes de Brito – Matricula 17346

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se

Vilhena/RO, 2 de dezembro de 2025.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 491/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de dezembro 2025, o(a) servidor(a) Viviane Lorena do Nascimento nº 10250, para exercício das atividades e gestão do contrato nº 296/2025, celebrado entre o Município de Vilhena, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e as Empresas Urbn Serviços Ltda - terceirização de serviços de vigia - carona SRP.

Art. 2º Cabe ao(a) gestor(a) designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena-RO,04 dezembro de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 091/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 295/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor (a) MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA – Chefe de Biblioteca Pública, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 295/2025/FCV - BUNNY AUDIO SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 16515/2025.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 04 de dezembro de 2025.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto n° 62.351/2024/FCV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: Fazenda Vista Alegre Gleba: Guaporé, Lote 09, Bairro: Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO, no horário de 7:00 às 13:00.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025,

pontualmente às 11h e 30 min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 03 de dezembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Walter da Silva Cardoso

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais educativo esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: Fazenda Vista Alegre Gleba: Guaporé, Lote 09, Bairro: Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO, no horário de 7:00 às 13:00.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025, pontualmente às 11h e 30 min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 03 de dezembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Walter da Silva Cardoso

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 239/2025

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, IMÓVEIS E CONTROLE DE ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE
VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.938/2025 de 29 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o memorando nº 004/2025/ALMOXARIFADO/SAAE de 02 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Substituir membro para compor Comissão Especial de Levantamento Físico e Financeiro de Bens Móveis Permanentes, Imóveis e Controle de Estoque de Bens de Consumo referente ao exercício de 2025 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena-RO.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: ANDERSON BATISTA NICHIO
SECRETÁRIA: RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES
MEMBROS: GERLIANO DE SOUZA FERREIRA
THIAGO FALCÃO ARAUJO JACOB
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO

Art. 2º Compete à comissão

I – Realizar levantamento de bens e estoque: Realizar um levantamento detalhado e preciso da quantidade e valor dos bens e estoque da autarquia.

II – Executar Inventário físico e contábil dos bens e estoque da autarquia.

III – Identificar eventuais discrepâncias: Identificar discrepâncias entre o inventário físico e os registros contábeis.

IV - Avaliar os bens e estoque quanto ao seu valor e condição de uso.

V - Analisar os resultados obtidos e apontar possíveis melhorias nos processos de gestão de patrimônio e almoxarifado.

VI - Apresentar recomendações para aprimoramento da gestão de bens e estoques.

VII - Elaborar relatório final contendo os resultados do levantamento e as sugestões da Comissão.

Art. 3° A Comissão de que trata esta Portaria, iniciou seus trabalhos a partir de 02 de janeiro de 2025 e tem como prazo final para conclusão destes trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de dezembro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 240/2025

SUBSTITUI SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o caráter temporário da Comissão de Resíduos Sólidos, e ainda que os serviços de acompanhamento, fiscalização do lançamento e cobrança da taxa de coleta, e atualizações cadastrais são atividades ordinárias do departamento de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2025/DRS/SAAE de 03 de janeiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidor para substituir membro da Comissão Especial de Resíduos Sólidos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para o exercício das atividades relacionadas abaixo:

I- Implantação dos contêineres em geral, como atividades ligadas à operacionalização para instalação, substituição e manutenção dos contêineres;

II- Checagem das atualizações cadastrais realizadas pelos leituristas por meio de vistorias, bem como lançamentos que se fizerem necessários em decorrência das atualizações;

III- Vistoria de resíduos sólidos;

IV- Recolhimento de animal morto em vias públicas;

V- Outros serviços designados pelo Diretor Geral.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de

que trata o caput deste artigo fica assim composta, a partir desta Portaria:

PRESIDENTE: CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA: PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA

MEMBROS: JOAS GONÇALVES CIRILO
LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
JOELMA SCHMIDT ALVES MUNIS

Art. 2.º A comprovação dos trabalhos deverá ser mensal, com a participação de todos os membros e apresentação de ata de reunião periódica, e demais documentos hábeis que comprovem a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3.º A comissão possui duração de 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2025, conforme a Portaria nº 005/2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de dezembro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 241/2025

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE
VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.938/2025 de 29 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o memorando nº 005/2025/COMISSÃO PLANO DE AÇÃO/SAAE de 14 de agosto de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Substituir membro da Comissão Especial para elaboração de Plano de Ação.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: NIKOLLAS GABRIEL DUARTE LIMA
SECRETÁRIA: SUSIELE CRISTINA PARRA
MEMBROS: THIAGO MARQUIOLI PESSOA
RONALDO TEODORO VENTURA
LUIZ LOBIANCO

Art. 2º Compete à comissão

I - Coletar todas as recomendações, determinações e orientações do TCE-RO relacionadas ao Sistema de Controle Interno;
II - Identificar as medidas já adotadas pelo SAAE e aquelas pendentes;
III - Elaborar Plano de Ação, detalhando medidas corretivas e preventivas, responsáveis e prazos;
IV - Promover a articulação entre as unidades envolvidas, garantindo a integração de informações e uniformidade das ações;
V - Acompanhar a execução das ações, sugerindo ajustes quando necessário;
VI - Apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 3.º A comprovação dos trabalhos deverá ser mensal, e com apresentação de ata de reunião periódica, e demais documentos hábeis que comprovem a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4.º A comissão especial designada pela Portaria nº 030/2025, terá o período de prorrogação dos trabalhos para 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2025, podendo ser este prazo prorrogado mediante justificativa.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de dezembro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4366 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 04.12.2025 ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 256, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE DE OLIVEIRA COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINSTRATIVO 243/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos celebrados pela Administração Pública devem ser acompanhados e fiscalizados por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE DE OLIVEIRA, matrícula 400074, como fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 243/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de Programas de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, aferido com nível de média complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ARP (CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025/CVMV

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas manifestações formais do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Detentor da Ata, torna público que RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 105/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 042/2025 – SRP, Processo Administrativo nº 1370/GLOBAL/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

A adesão foi autorizada pelo Ofício nº 432/GP/2025, emitido pelo Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, o qual declarou inexistir prejuízo à contratação original. Igualmente, houve aceite formal da empresa Nissey Motors Vilhena Ltda, detentora da Ata, a qual confirmou a disponibilidade de fornecimento, a existência de saldo para adesão e o atendimento integral às condições registradas.

Objeto da Adesão: Veículo automotor, caminhonete pick-up cabine dupla, 0 km, motor mínimo 2.8, tração 4x4, transmissão automática, diesel.
Marca/Modelo: Toyota Hilux SR 2.8L AT 4x4.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Valor unitário: R$ 299.000,00.
Valor total da adesão: R$ 598.000,00.

Publique-se.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2025.

VEREADOR CELSO EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Rosilene Batista da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Pedro José Alves Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113